

Contratação de Escola

GRUPO de RECRUTAMENTO – 100

Encontra-se aberto por um período de 4 dias úteis a contar da data do presente aviso, concurso para o recrutamento, por contratação de escola ao abrigo dos artigos 39º a 41º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 08 de maio, na redação em vigor, de dois Professores(as) do GRUPO 100 – Educação Pré-Escolar, para exercício de funções no Agrupamento de Escolas de São Bruno, Caxias.

Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo

- O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo certo

Duração de contrato

- Termo a 31/08/2025

Nº de horas semanais

- 05h

Local de trabalho

- Agrupamento de Escolas de São Bruno

<u>CRITÉRIOS</u>
- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio ou - Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional)

Caxias, 02 de setembro de 2025

A Diretora, *Rita Rolo*